LEI MUNICIPAL Nº 2.099, DE 27 DE JULHO DE 2011

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2011 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2011, constante na Lei Municipal N. 2.049 de 01 de outubro de 2010 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.054 de 27 de outubro de 2010 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE	6
Função	AGRICULTURA	20
Função Subfunção	EXTENSÃO RURAL	606
Programa	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	2001
Projeto Atividade	Aquisição de Veículos	1064

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
64	Aquisição de Veículos	P	Veículo	Un.	01	0100 0189	10.000,00 15.500,00
TOTAL							**25.500,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 25.500,00** (**Vinte e cinco mil e quinhentos reais**), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.06 – SEC. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE

20.606.2001.1064 – Aquisição de Veículo

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	10.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0189	R$	15.500,00
TOTAL GERAL	**R$**	**25.500,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011 na fonte de recursos 0189 (alienação de bens destinados a outros programas), e também para suporte parcial do Crédito de que trata esta lei ficam anuladas as Dotações Orçamentárias, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

26.782.2601.1044 – Aquisição de Veículos e Máquinas

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	10.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**10.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 27 de julho de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27 / 07 / 2011.
Assinatura: _____